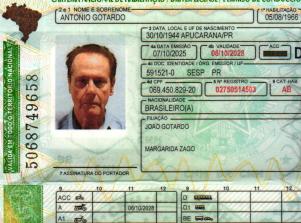


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministerio dos transportes Secretaria nacional de transito



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



ACC 🛋		23 2 CB	D com
A 👼	5	06/10/2028	D1 945
A1 ھ	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	18 B	BE 🕽 🚗
В 🗲		06/10/2028	CE SE
B1 📻	S		C1E SS
c 🕖 🌉		44	DE COMP
C1 🚃			D1E STORES

12 OBSERVAÇÕES

		7
	5	
DIRETO	NTIN ROVE	NTE - PR
77.7		533

77103116850 PR928110872

CONTRAN

CURITIBA, PR

PARANÁ

5068749658



2 e I. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Date and Place of Birth DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emission - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridade Expedición - 4d. CFF - 5. Numero de registro de CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Vermisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observações / Observações / Observações - Local / Place / Lugar



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribuição S.A. R Jose Izidoro Biazello, 158 - Bloco C - Mossungue CEP: 81200-240 - Curiliba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC: ESTADUAL 8023407359

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4532414333

Classificação: B2 Rural / Cultivo Outros Cereais Nao Especif

Tipo de Fornecimento: Monofasico Rural /70A

Nome: ANTONIO GOTARDO

Endereço: Sd para Central - Saida para Central

CEP: 85415-000

TOTAL

Cidade: Cafelandia - Estado: PR

CPF: 069.450.829-20

UNIDADE CONSUMIDORA 52500101 △ CÓDIGO DEBTO AUTOMÁTICO △

Leitura anterior Leitura atual Nº de dias DATAS DE LEITURAS Próxima Leitura 03/09/2025 04/10/2025 04/11/2025 31

> Tarifa unit. (R\$) 0.275750 0,366670 0,078770 0,044630



NOTA FISCAL No. 193897570 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/10/202!

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2025	25/10/2025	R\$796,96

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/	ICMS
			com tributos		COFINS	
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.009	0,303855	306,59	28,36	0,00
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.009	0,404044	407,68	37,71	0,00
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	878,81	0,086800	76,28	7,06	0,00
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	130,19	0,049234	6,41	0,60	0,00

Tributo	Base de	Cáloulo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
COFINS PIS		796,93 796,93	7,60% 1,65%	60,57 13,16

	omco de consum	no / Kaon
CONSUMO	FATURADO	Nº DIAS FAT
OUT25	1009	31
SET25	338	30
AGO25	614	32
JUL25	274	29
JUN25	919	30
MAI25	805	31
ABR25	828	28
MAR25	863	30
FEV25	979	32
JAN25	599	31
DEZ24	946	29
NOV24	481	32
OUT24	405	30

		Medidor	kWh
338	1347	1	1009
	338	338 1347	338 1347 1

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/10/2025

73.73

796,96

37E9.E1D8.CA9B.0E2E.5EDD.0875.3F2F.DCF6

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL FATURA DO MES 09/2025 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:04/09-30/09 Vermelha P1:01/10-04/10

0.00

52500101	10/2025	25/10/2025	R\$796,96
UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

Nùmero da fatura: FAT-01-20251651026541-20

836900000073 969601110006 001010202511 651026541201 NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0731



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: <u>ALCIMIRO KAISER</u>, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF/MF nº 283.088.599-68, e portador do RG sob o nº 3.805.959-9-SSP/PR, residente e domiciliado no Paraguay.

PROMITENTE COMPRADORES: O Sr. <u>ANTONIO GOTARDO</u>, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 591521-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.450.829-20, residente e domiciliado no município de Cafelândia-PR.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, ficando desde já aceito nos termos das cláusulas adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PROMITENTE VENDEDOR É legítimo **proprietário** do Imóvel Rural abaixo especificado:

 Parte ideal do lote de terras n°024-B-18, oriundo da divisão do Lote n°24-B-17, da Gleba n°08, da Colônia Pindorama, com a área total de 16.085,00m², constante na matrícula n°17.640, do CRI de Corbélia-PR, situado no perímetro urbano do município de Cafelândia-PR, comarca de Corbélia-PR. Sendo que faz parte deste contrato apenas 256,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feito pelo preço de **R\$37.000,00** (trinta e sete mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

- R\$35.000,00 (trinta e sete mil reais) a serem pagos à vista em moeda corrente nacional no momento de assinatura deste contrato, servindo o mesmo como recibo.
- R\$2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos em 4 parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, sendo a primeira paga no dia 06/10/2021 e a última no dia 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar a área do imóvel referido livre e desembaraçado de demais débitos, junto à todas as Instituições e Agentes Financeiros.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e PROMITENTE COMPRADOR, que o imóvel transacionado poderá ser transferido em nome dos PROMITENTE VENDEDOR, a partir da assinatura do presente contrato, ficando o PROMITENTE VENDEDOR obrigados a apresentar todos documentos necessários para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, e consequentemente a transferência do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis, podendo ser transferido diretamente para terceiros, de acordo com o solicitado pelo PROMITENTE COMPRADOR.

Hamin Cours Fágina 1 de 2

Paragrafo único: Dentro da propriedade ora mencionada, possui um carreador, e que o PROMITENTE COMPRADOR está autorizado à fazer o uso quando necessário.

PARAGRAFO UNICO: A recusa à outorga da escritura definitiva de que trata esta cláusula, atribui ao PROMITENTE COMPRADOR o direito de preitear a adjudicação compulsória do imóvel, com fulcro no disposto na legislação vigente, além de demais medidas que visem reparar as perdas e danos auferidas em virtude da recusa supra.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ainda acordando, que caso haja necessidade de se beneficiar do seguro referente ao imóvel, os beneficiados serão o PROMITENTE COMPRADOR, ou filhos, em que pese o imóvel ainda estar em nome do PROMITENTE VENDEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Nova Aurora – Paraná, para jurisdição de qualquer litígio que direta ou indiretamente decorrerem do presente contrato, renunciando as quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas de reputação digna e incontestável, obrigandose fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Aurora-PR, 06 de setembro de 2021.

Vendedor

ALCIMIRO KAISER

Compradores:

ANTONIO GOTARDO

Testemunhas:

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANTONIO GOTARDO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: VIÚVO

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:591521-0 SESP/PR

CPF: 069.450.829-20

ENDEREÇO: SD PARA CETRAL, S/N°, SÍTIO BOTARDI, CLEVELÂNDIA, CEP:85415-

TELEFONE: (45)99961-0682

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CLEVELÂNDIA - PR, 27 de outubro de 2025

OUTORGANTE ANTONIO GOTARD × anto-o gotardo

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANTONIO GOTARDO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: VIÚVO

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:591521-0 SESP/PR

CPF: 069.450.829-20

ENDEREÇO: SD PARA CETRAL, S/N°, SÍTIO BOTARDI, CLEVELÂNDIA, CEP:85415-

000

TELEFONE: (45)99961-0682

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CLEVELÂNDIA - PR, 27 de outubro de 2025

DECLARANTE ANTONIO GOTARDO

× anto e gotardo